



**CONTRATAÇÃO DE UM INFORMÁTICO PARA ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA AO INE NO ÂMBITO DA DIGITALIZAÇÃO DO  
INQUÉRITO AOS GASTOS E SATISFAÇÃO DOS TURISTAS  
(IGST)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. ENQUADRAMENTO

O Instituto Nacional de Estatísticas (INE) prossegue a sua missão de produzir e difundir, de forma eficiente, a informação estatística oficial de qualidade sobre a realidade cabo-verdiana e, nesta missiva vem produzindo e difundindo as estatísticas respeitantes ao setor do turismo em Cabo Verde, a saber estatísticas respeitantes a oferta e a procura turística, bem como o Inquérito aos Gastos e Satisfação dos Turistas (IGST).

O IGST é uma operação estatística realizado nos aeroportos internacionais de Cabo Verde no momento em que os passageiros (não residentes) aguardam voos de regresso, com recurso ao questionário em papel. Esta operação visa inquirir uma amostra de visitantes<sup>1</sup>, permitindo assim, obter elementos para a atualização da Conta Satélite do Turismo, mais especificamente:

- Conhecer melhor o perfil do turismo em Cabo Verde;
- Inventariar os serviços procurados pelos turistas;
- Conhecer a estrutura de gastos turístico;
- Conhecer a perceção dos turistas quanto a qualidade e preço dos serviços,
- Conhecer os motivos que levaram os turistas a visitar a Cabo Verde.

Tendo em conta o fluxo de passageiros e a frequência crescente de voos internacionais que acontecem nesses aeroportos, principalmente, numa conjuntura em que o turismo constitui um dos sectores com maior dinâmica de desenvolvimento económico e social, é fundamental obter dados atualizados sobre os visitantes e em tempo oportuno, pois eles contribuem consideravelmente para a entrada de divisas, para a promoção de emprego que, por sua vez, pode conduzir à redução da pobreza.

Ao longo dos últimos anos, o INE tem dado vários passos importantes na recolha eletrónica dos dados em vários inquéritos e recenseamentos. Assim, com o fito de dar continuidade as boas práticas na recolha de dados com recurso ao dispositivo móvel (Tablet), o INE pretende digitalizar e passar a recolher dados sobre os gastos e satisfação de turistas por meio de Tablet, o que permitirá, entre outros, a apuração de dados de forma instantânea.

Portanto, a importância da utilização de tecnologias de informação na recolha de dados no IGST, reside no fato de automatizar a recolha de dados de forma a simplificar

---

<sup>1</sup> “A Organização Mundial de Turismo (OMT) define como visitante TODO E QUALQUER individuo que viaja a um local que esteja fora do seu ambiente habitual, por um período inferior a 12 meses e cujo motivo principal da visita não seja o de exercer uma atividade remunerada no local visitado”.

diferentes etapas dessa atividade. Isto porque, tanto nas fases de planejar, estruturar e recolha de dados quanto na de análise e tratamento, são utilizados indicadores em tempo real, uma vez que as informações estão digitalizadas e podem ser consultadas via aplicativo.

Neste contexto, o INE integra no projeto Turismo Resiliente e Economia Azul, que dentre outros, visa fortalecer o sistema nacional de estatísticas do turismo. Assim, uma das atividades visa essencialmente a introdução das novas tecnologias na recolha de dados do IGST, ou seja, passar da recolha dos dados em formato papel para a recolha de dados utilizando as novas tecnologias (Tablet, link).

A consultoria do informático permitirá a inicialização da digitalização do IGST e ajudar na concretização de mais um inquérito com recolha eletrónica de dados, nomeadamente o desenvolvimento/ consolidação de uma aplicação compatível tanto para computadores quanto para os dispositivos móveis.

## **2. OBJECTIVOS**

### **2.1. Objetivo geral**

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a contratação de um informático para o desenvolvimento de uma aplicação para a recolha de dados via Tablet do IGST que seja compatível com o *desktop* e *mobile*.

### **2.2. Objetivos específicos**

Mais especificamente, pretende-se com esta consultoria:

- Dar continuidade as boas práticas no tocante a recolha eletrónica dos dados;
- Aproveitar os conhecimentos adquiridos na recolha eletrónica dos dados no INE;
- Desenvolver um aplicativo de recolha para o IGST;
- Dar celeridade ao processo de recolha, tratamento e divulgação dos dados;
- Minimizar os erros inerentes ao processo de digitalização dos questionários em papel.

### 3. ESCOPO DO TRABALHO DO CONSULTOR

Para a efetivação desta consultoria, o consultor deve realizar as seguintes tarefas:

<b>Etapas</b>	<b>Tarefas</b>
Adaptação/desenvolvimento da plataforma e aplicativo existente	Desenvolver, analisar e implementar base de dados; Desenvolvimento da aplicação web responsivo e que comporta três (6) linguas; Criação do link para preenchimentodos dos questionários nos dispositivos móveis dos turistas.
Parametrização/ configuração	Atualização e configuração dos módulos, nomeadamente gestão de variável, desenho do inquérito, e outros necessários para superar os desafios detetados pela equipa de trabalho.
Web Service	Desenvolvimento/atualização do API que permita integração entre a plataforma web e o dispositivo mobile.
Filtros/Relatórios/ exportação	Desenvolvimento de módulos com filtro de pesquisa, relatórios gráficos e listas, com possibilidade de exportação de dados em tabelas.
Plataforma de supervisão	Desenvolvimento de uma plataforma de supervisão para o IGST
Teste de validação	Realização de testes e correção de eventuais erros.

Em articulação com a equipa do INE, o consultor será responsável pelas seguintes tarefas:

- Reunir e coordenar com a equipa interna do INE, designada para a execução e acompanhamento dos trabalhos a realizar;
- Desenvolver a aplicação para o preenchimento do questionário do IGST para a recolha através da disponibilização de um link para os turistas;
- Desenvolver uma aplicação para a recolha de dados que seja compatível com o *desktop* e *mobile*;
- Realizar os testes e correções na aplicação para garantir a qualidade da mesma;
- Realizar formações para a equipe sobre os instrumentos desenvolvidos;
- Elaborar um relatório final de execução e dos resultados alcançados no decurso da assistência técnica.

### 4. DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A consultoria terá a duração de quatro (4) meses e, decorrerá na sede do INE na cidade da Praia. A supervisão e acompanhamento dos serviços prestados pelo consultor bem como as orientações do projeto, serão feitas pelo Departamento da Metodologia e

Sistema de Informações e Departamento das Estatísticas Económicas e Empresarias, do INE

## 5. RESULTADOS E ENTREGAVÉIS

Ao final da consultoria, o INE espera ter um aplicativo de recolha de dados via Tablet que tem a possibilidade de recolha dos dados do IGST em seis (6) línguas. Este aplicativo deve permitir a recolha dos dados com maior celeridade e facilitar o acompanhamento dos dados em tempo real.

Com a realização das tarefas listadas acima, o INE espera que o consultor entregue os produtos constantes da tabela a seguir:

Entregáveis	Prazo de Entrega			
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1: Relatório Inicial (Plano de trabalho)				
2: Aplicação para o IGST compatível com <i>desktop</i> e <i>mobile</i> .				
3: Aplicação de preenchimento para o questionário online.				
4: Plataforma de supervisão do IGST				
5: Relatório Final de execução da consultoria.				

Os produtos desenvolvidos pelo consultor no quadro desta consultoria serão propriedade intelectual do INE.

## 6. PERFIL DO CONSULTOR

O consultor deve ter o seguinte perfil:

- Ter licenciatura em Engenharia Informática;
- Ter pelo menos três anos de experiência comprovada nas áreas de desenvolvimento de aplicativo web, e conhecimento no desenvolvimento mobile;
- Domínio da língua portuguesa;
- Disponibilidade imediata;

## 7. CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO ESTATÍSTICO

O consultor contratado obriga-se a não divulgar as informações estatísticas de carácter individual de que tenha conhecimento da prestação do serviço objeto do presente contrato, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 48/IX/2019, de 18 de fevereiro.

Obriga-se, ainda, a guardar sigilo relativamente a todo e qualquer facto ou assunto confidencial e pessoal do INE, dos seus representantes e dos seus funcionários a que tiver acesso ou conhecimento, direta ou indiretamente, durante e após a vigência do contrato.

O consultor contratado é obrigado a assinar uma Declaração de Compromisso de Confidencialidade.

A violação do princípio do segredo estatístico, mesmo após a cessação do presente contrato, é punível criminalmente, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 5, da referida Lei.